



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-000
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

TIPO DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº 65/2026

EDITAL Nº 29/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA - SP**, no uso de suas atribuições, torna público, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para **fornecimento de material de enfermagem de uso médico hospitalar para as Unidades de Saúde de Nova Aliança - SP e ESF de Nova Itapirema - SP**, no(a) Paço Municipal do município de Nova Aliança, localizado na Praça Padre João Nolte, nº 22 – Centro – Nova Aliança – SP. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, no dia **24/08/2026 até às 08:30**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal de Nova Aliança nº. 91, de 26 de julho de 2021, e suas alterações posteriores.

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem de uso médico hospitalar para as Unidades de Saúde de Nova Aliança - SP e ESF de Nova Itapirema – SP, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência.**

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O prazo de entrega/execução do(s) produto(s) e/ou serviço(s) será o especificado em termo de referência (**Anexo I**), que faz parte integrante deste, a contar da emissão da respectiva nota de empenho e confirmação de pedido.

A **empresa vencedora** deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto/serviço, sendo que as quantidades mencionadas no **Anexo I** deste edital, são estimadas para 01 (um) ano.

Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, conforme **Anexo I**, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos ou produtos com aparência duvidosa farão com que os produtos não sejam aceitos.

Não serão aceitos na entrega/execução, produtos de marcas ou serviços diferentes daqueles constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, em se tratando de produtos, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



Verificada a desconformidade de algum dos produtos/serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e na legislação vigente.

Toda e qualquer entrega/execução de produto ou serviço fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos/serviços, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também as sanções previstas no item 13 deste edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

Para participação no certame, a licitante, além de atender aos dispositivos deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:-

AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA - SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2026
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)TELEFONE
E E-MAIL (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA - SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2026
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)TELEFONE
E E-MAIL (OPCIONAL)

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **24/08/2026, às 8:30**, no(a) Paço Municipal do município de Nova Aliança, localizado na Praça Padre João Nolte, nº 22 – Centro – Nova Aliança - SP, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. **01** - Proposta de Preços e nº. **02** - Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, bem como a **DECLARAÇÃO, em separado** dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que **preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II)**, junto do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, conforme subitem 7.1.I.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

A licitante poderá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, conforme instruções abaixo.

O Credenciamento da licitante deverá ser da seguinte forma:-

- No caso de o representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar **munido da cédula de identidade**, o registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.1.I.);
- Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor**, o seu credenciamento far-se-á mediante:-

Carta de Credenciamento (conforme modelo do Anexo III), outorgada pelo representante legal da empresa, cuja comprovação será através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do



registro comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, conforme subitem 7.1.I, ou

Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante, poderes legais, ou

Instrumento Particular de Procuração, que conceda ao representante, poderes legais, sendo que:-

Se for concedido **por sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 4.2.I.;

Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

- No caso da participação da licitante **sem representante legal**, a mesma deverá apresentar Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, conforme subitem 7.1.I.

O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, autenticados, conforme subitem 18.7, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante junto ao Setor de Licitações, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração.

Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item/lote.

4.6.a. O representante munido da Cédula de Identidade deverá apresentar **um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame**, nos termos dos subitens 4.2 e 4.3. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

No momento do credenciamento, a licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme Anexo VII), assinada por **representante legal**.

PROPOSTA DE PREÇO – Envelope nº. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17
3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



A licitante deverá apresentar a proposta em 1 (uma) via (**original ou cópia autenticada em cartório**).

A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo IV (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta)**, devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar também a **razão social, o nº. do CNPJ** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo dos itens, quanto à ordem, quantidades e características do mesmo.

Juntamente com a proposta escrita, a proponente deverá apresentar mídia (pen drive) com a cotação na forma eletrônica que será gerada mediante arquivo e aplicativo a ser acessado junto ao endereço eletrônico licitacao.pmna@gmail.com.

Será desclassificada a proposta física desacompanhada da proposta eletrônica.

Em hipótese alguma será lançado manualmente no sistema eventual proposta desacompanhada de mídia eletrônica, em razão da quantidade de itens licitados, número reduzido de servidores e prazo razoável para a realização da sessão.

A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL**, ou seja, a soma das multiplicações das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários (*conforme as unidades e as quantidades mencionadas no Anexo IV*), **expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

A licitante deverá informar em sua proposta a **MARCA**, em se tratando de produtos.

O **prazo de entrega/execução** do objeto será o especificado em termo de referência (**Anexo I**), que faz parte integrante deste.

Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório, bem como, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local de entrega conforme especificado em termo de referência (**Anexo I**), que faz parte integrante deste.

Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos/serviços, objeto desta licitação.

Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO PROCEDIMENTO

Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

A diferença entre cada lance será convencionada entre o Pregoeiro e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17
3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



seu desinteresse em apresentar novos lances.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **Menor Preço por Item** desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço máximo aceitável.

Serão desclassificadas as propostas que:-

não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:-

A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte preencher as exigências do subitem 6.15 será declarado vencedor o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das



licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº. 02

A documentação deverá ser apresentada, em envelope lacrado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, pelo pregoeiro ou por servidor da equipe de apoio, conforme subitem 18.7, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:-

Habilitação Jurídica

- **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e suas alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e no caso de empresa individual, **registro comercial, em vigor**.

A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 7.1.I, devendo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.

Ficará dispensada do documento solicitado no subitem 7.1.I, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.

Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social.

- **Declaração da licitante**, sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do **Anexo VI**), assinada por representante legal da empresa.

- **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (conforme modelo do **Anexo VIII**).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- **Prova** de Inscrição do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

- **Prova** de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão de **Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-
17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



- **Prova** de Regularidade com a **Fazenda Estadual (débitos inscritos e/ou não inscritos), em vigor.**
- **Prova** de Regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.
- **Prova** de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **Prova** de Regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS, em vigor**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, em vigor.
- **Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo V), assinada por representante legal da empresa.
- A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº. 123/06, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, disposta nos subitens 7.2.II a VII deste edital, terá sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, **em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.**
- O prazo citado no subitem 7.2 deste edital, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.
- O benefício de que trata o subitem 7.2 deste edital, não eximirá a licitante de apresentar na sessão pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.
- A não-regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades neste edital.

Habilitação Econômico-Financeira

I - Certidão negativa de feitos sobre falência, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias. Se positiva, a certidão deverá estar acompanhada do plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pelo Pregoeiro.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes à **matriz ou à filial (razão social e CNPJ)** da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Entretanto, serão aceitos para efeito de habilitação documentos emitidos em nome da matriz e válido para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento observar-se-á o disposto na Lei nº. 14.133/2021.

O Pregoeiro considerará vencedora a proposta de **Menor Preço por Item**.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 3 (três) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança - SP, ou mediante ao encaminhamento no e-mail licitacao.pmna@gmail.com cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria Municipal, após o faturamento dos produtos/serviços.

Nos pagamentos realizados após a data convencionada, conforme o subitem 12.1, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

O pagamento ao fornecedor será efetuado preferencialmente por crédito na conta corrente especificada pelo credor, mantida no Banco do Brasil S/A., exceto os que optarem pelo recebimento mediante expedição de boleto bancário.

DAS PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital e na Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso I do item 13.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II do item 13.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

A sanção prevista no inciso III do item 13.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta desta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso IV do item 13.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 13.5., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida no inciso IV do item 13.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



A aplicação das sanções previstas no item 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 13.2., será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo **(Anexo IX)**.

Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento e/ou e-mail)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

DOS EMPENHOS

O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do produto/serviço solicitado, valor(es), local(ais) e prazo de entrega/execução (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:-
convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Não será permitido, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a concessão de reequilíbrio econômico e financeiro dos preços registrados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Aliança, Setor de Licitações, sito na Praça Padre João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança – SP, ou pelo e-mail licitacao.pmna@gmail.com, no horário compreendido entre as 08:00 e 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias.

Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone móvel e fixo.

Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 7.4. A autenticação dos documentos poderá ser feita pelo Pregoeiro ou equipe de apoio mediante apresentação dos originais ou por meio de cartório.

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº. 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Potirendaba - SP para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Será realizado na sessão pública consulta ao cadastro de pessoas físicas e jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público.

A sessão pública de processamento do pregão será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no § 2º, do art. 17 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DOS ANEXOS

Fazem parte deste processo como anexos:-

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO V – Modelo de Declaração em Cumprimento Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal e ao Disposto no Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº. 14.133/2021 (Declaração de Proteção do Trabalho do Menor);

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro ou Pequena Empresa;

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos;

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Nova Aliança/SP, 05 de agosto de 2026.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações básicas

Abertura de processo para a **contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem de uso médico hospitalar para as Unidades de Saúde de Nova Aliança - SP e ESF de Nova Itapirema – SP.**

Descrição da necessidade

A aquisição de tais materiais se dá devido a necessidade de atender e suprir a demanda bem como as necessidades dos pacientes atendidos pelo município cumprindo as ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, mantendo as ações em promoção em saúde e o funcionamento das estratégias de saúde da família, centro de especialidades e o setor de Urgência e Emergência 24 horas que funcionam no município. Esta aquisição tem ainda como objetivo promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política pública que assegure o acesso desta população a esses, oferecendo segurança, eficácia e qualidade. A licitação destes itens resultará na prevenção de agravos a saúde, bem como abastecerá a população que procura nossos serviços diariamente, sendo imprescindível a sua aquisição por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. O uso de recurso para pagamento de tais matérias será Recurso o Federal e o Próprio.

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

3. Da previsão no plano anual de contratações

O município não possui Plano Anual de Contratações, no entanto, a presente contratação está dentro do orçamento anual.

4. Área requisitante

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob responsabilidade do(a) Ilustríssimo(a) Secretária Municipal de Saúde, Sra. Andréa Luiz Machado.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Trata-se de Abertura de processo para Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem de uso médico hospitalar para as Unidades de Saúde de Nova Aliança - SP e ESF de Nova Itapirema – SP, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei nº. 14.133/2021. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

Os produtos deverão ter a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, sem custo à Administração.

Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

6. Estimativa das quantidades

As quantidades solicitadas destes estão ajustadas as necessidades atuais, e no intuito de aumento na demanda de atendimentos, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos últimos anos, no entanto, novos tratamentos podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo dos anos anteriores.

7. Levantamento de mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente.

7.1. Escolha da alternativa mais vantajosa

A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia,



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

eficiência e padronização, além de práticas do mercado.

8. Estimativa do valor da contratação

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de consulta a sítios especializados e/ou fornecedores, e constatamos um valor global estimado de **R\$ 2.180.892,77 (Dois milhões cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar estimativa de preço para aquisição, e foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

9. Descrição da solução como um todo

O presente estudo, como já informado, refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem de uso médico hospitalar para as Unidades de Saúde de Nova Aliança - SP e ESF de Nova Itapirema - SP**. A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A solução para eventual aquisição será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por **ITEM**. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a aquisição do(s) bem(s)/serviço(s) proposto(s) temos como resultado pretendido, o atendimento a população que procura os serviços nas Unidades Básicas de Saúde, visando suprir a necessidade de fornecimento dos materiais de enfermagem de uso médico hospitalar para o tratamento aos pacientes acompanhados nestas Unidades.

12. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância à Lei nº. 14.133/2021.

Igualmente, as Secretarias Municipais, seus órgãos e seus respectivos programas realizaram planejamento, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo. A Secretaria de Saúde, na qualidade de *mister* instrumental, sistematizou os quantitativos apresentados com o fito de instruir o presente ETP.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

15. Mapeamento de riscos

Não se aplica no presente caso.

16. Declaração de viabilidade

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Nova Aliança, 06 de maio de 2026.

Andréa Luiz Machado
Secretária Municipal de Saúde



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2026

PREGÃO Nº 29/2026

1. OBJETO E PREÇOS MÉDIOS ORÇADOS

1.1 Abertura de processo para Contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem de uso médico hospitalar para as Unidades de Saúde de Nova Aliança - SP e ESF de Nova Itapirema – SP.

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 1	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	330,00	Pacote	3	R\$ 6,72	R\$ 2.217,60
Item 2	Abaixador de língua infantil em plástico com aroma, colorido pacote com 10 unidades	500,00	Pacote	3	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
Item 3	Algodão em bola branco 95g	500,00	Pacote	3	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
Item 4	Água Oxigenada 10 vol 1000ML	120,00	Frasco	3	R\$ 7,01	R\$ 841,20
Item 5	Água Destilada galão 5 litros	60,00	Galao	3	R\$ 12,76	R\$ 765,60
Item 6	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 13x0,3, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00
Item 7	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 13 X 4,5, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Item 8	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 7, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Item 9	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 8, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 6.630,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 10	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 30 X 7, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Item 11	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 40 X 12, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
Item 12	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 0,6, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	200,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
Item 13	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 20 X 0,55, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	50,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 552,50
Item 14	Álcool 70% 1000 litros	2.000,00	Frasco	3	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00
Item 15	Álcool 70% 5 litros	500,00	Galao	3	R\$ 53,92	R\$ 26.960,00
Item 16	Álcool gel 70% de 4,4 KG	40,00	Galao	3	R\$ 51,38	R\$ 2.055,20
Item 17	Álcool gel 70% de 440 grs	250,00	Frasco	3	R\$ 8,18	R\$ 2.045,00
Item 18	Algodão Hidrófilo de 500 gramas	800,00	Pacote	3	R\$ 15,16	R\$ 12.128,00
Item 19	Almotolia transparente Bico Reto 200 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Item 20	Almotolia transparente Bico Reto 100 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Item 21	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas, pacote com 5 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
Item 22	Ataduras crepe 0,6cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote C/12 unidades	250,00	Pacote	3	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00
Item 23	Ataduras crepe 12cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote C/12 unidades	1.500,00	Pacote	3	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 24	Ataduras crepe 15cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote c/ 12 unidades	1.000,00	Pacote	3	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
Item 25	Ataduras crepe 20cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril, pacote com 12 unidades	500,00	Pacote	3	R\$ 14,28	R\$ 7.140,00
Item 26	Atadura de Rayon tam. 7,5x5 cm	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
Item 27	Cabo para TENS e FES portátil	250,00	UNIDAD E	3	R\$ 38,97	R\$ 9.742,50
Item 28	Cadarço sarjado 10mm x 50m	5,00	ROLOS	3	R\$ 35,84	R\$ 179,20
Item 29	Campo Cirúrgico de TNT Estéril 40cm x 40 cm	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
Item 30	Caneta de eletro HI-TECPOINT V5 0,5	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 39,71	R\$ 397,10
Item 31	Cânula endotraqueal com balão nº 2,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 32	Cânula endotraqueal com balão nº 3,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 33	Cânula endotraqueal com balão nº 3,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 34	Cânula endotraqueal com balão nº 4,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 35	Cânula endotraqueal com balão nº 4,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 36	Cânula endotraqueal com balão nº 5,0	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 222,80
Item 37	Cânula endotraqueal com balão nº 5,5	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 222,80
Item 38	Cânula endotraqueal com balão nº 6,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 39	Cânula endotraqueal com balão nº 6,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 40	Cânula endotraqueal com balão nº 7,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 41	Cânula endotraqueal com balão nº 7,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 42	Cânula endotraqueal com balão nº 8,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 43	Cânula endotraqueal com balão nº 8,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 44	Cânula endotraqueal com balão nº 9,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 45	Cânula endotraqueal com balão nº 10,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 46	Cateter periférico intravenoso 14 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 47	Cateter Intravenoso (Abocath) 16 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 48	Cateter Intravenoso (Abocath) 18 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 49	Cateter Intravenoso (Abocath) 20 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	300,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 29.256,00
Item 50	Cateter Intravenoso (Abocath) 22 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 58.512,00
Item 51	Cateter Intravenoso (Abocath) 24 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	700,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 68.264,00
Item 52	Cateter nasal tipo óculos Adulto	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,50	R\$ 900,00
Item 53	Cateter nasal tipo óculos RN/Infantil	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,26	R\$ 852,00
Item 54	Clorexidina solução digliconato tensoativos 0,2% 1000 ml	12,00	Frasco	3	R\$ 23,88	R\$ 286,56
Item 55	Clorexidina solução Alcoólica 0,5% 1000 ml	12,00	Frasco	3	R\$ 15,34	R\$ 184,08
Item 56	Clorexidina solução Aquosa 0,2% 1000 ml	80,00	Frasco	3	R\$ 7,39	R\$ 591,20
Item 57	Cloridrato de lidocaína geleia estéril 2% 30G	150,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
Item 58	Colar cervical para resgate tam G	70,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
Item 59	Colar cervical para resgate tam M	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
Item 60	Colar cervical para resgate tam P	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
Item 61	Colar cervical para resgate tam PP	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 630,00
Item 62	Colar cervical para resgate tam BABY	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 630,00
Item 63	Coletor de matérias perfurocortante 13lts	1.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
Item 64	Coletor de matérias perfurocortante 7lts	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
Item 65	Coletor de urina descartável infantil unissex	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,69	R\$ 738,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 66	Clamp umbilical estéril	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 2,04	R\$ 40,80
Item 67	Campo operatório com Cadarço 100% algodão 45cm x 50cm com 50 unidades	40,00	Pacote	3	R\$ 76,76	R\$ 3.070,40
Item 68	Curativo estéril para coleta de sangue - BLOOD STOPER	40.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
Item 69	Desinfetante Perax Rio 0,2% 1000 ml	60,00	Frasco	3	R\$ 60,68	R\$ 3.640,80
Item 70	Dispositivo para infusão Descartável nº 21 caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 357,60
Item 71	Dispositivo para infusão Descartável nº 23 caixa com 100 unidades	80,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 2.860,80
Item 72	Dispositivo para infusão Descartável nº 25 caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 357,60
Item 73	Dreno de tórax nº 08FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 74	Dreno de tórax nº 10FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 75	Dreno de tórax nº 12FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 76	Dreno de tórax nº 14FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 77	Dreno de tórax nº 16FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 78	Dreno de tórax nº 18FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 79	Dreno de tórax nº 20FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 80	Dreno de tórax nº 22FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 81	Dreno de tórax nº 24FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 82	Dreno de tórax nº 26FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 83	Dreno de tórax nº 28FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 84	Dreno de tórax nº 30FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 85	Dreno de tórax nº 32FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 86	Dreno de tórax nº 34FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 87	Dreno de tórax nº 36FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 88	Dreno de tórax nº 40FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 89	Eletrodo de Silicone 9x5cm (preto)	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 19,06	R\$ 953,00
Item 90	Eletrodos para ECG c/ 50 unidades	800,00	Pacote	3	R\$ 15,28	R\$ 12.224,00
Item 91	Equipo Macrogotas c/ injetor lateral câmara rígida	40.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,33	R\$ 53.200,00
Item 92	Equipo para nutrição enteral descartável	12.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00
Item 93	Equipo microgotas c/ injetor lateral	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 2,03	R\$ 101,50
Item 94	Esfigmomanômetro adulto braçadeira com fecho de velcro com estetoscópio - APRESENTAR AMOSTRA	120,00	UNIDAD E	3	R\$ 186,42	R\$ 22.370,40
Item 95	Esfigmomanômetro infantil braçadeira com fecho de metal	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 145,75	R\$ 1.457,50
Item 96	Espaçador G-TECH para Broncodilatadores SPRAY/AEROSOL Infantil/Adulto	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 34,08	R\$ 1.022,40
Item 97	Esparadrapos grandes tamanho 10 cm x 4,5 metros	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 10,47	R\$ 6.282,00
Item 98	Espátulas de Ayres pacote com 100 unidades	15,00	Pacote	3	R\$ 10,75	R\$ 161,25
Item 99	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho P	1.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
Item 100	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M	1.400,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,94	R\$ 2.716,00
Item 101	Escova Seca Plástica com Dupla Face, sendo constituída de uma escova de Polietileno acoplada a uma Esponja de Poliuretano.	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,80	R\$ 204,00
Item 102	Extensão para aspiração traqueal	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 9,21	R\$ 921,00
Item 103	Faixa elástica resistência média	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 104	Faixa elástica resistência forte	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 105	Faixa elástica resistência extra - forte	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 106	Fio de sutura CATIGUT 4.0 caixas c/ 24 unidades	8,00	CAIXA	3	R\$ 111,52	R\$ 892,16



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 107	Fio de sutura CATIGUT 5.0 caixas c/ 24 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 111,52	R\$ 1.115,20
Item 108	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 2-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 373,40
Item 109	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 3-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	12,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 448,08
Item 110	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 4-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	25,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 933,50
Item 111	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 5-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 560,10
Item 112	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 6-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 560,10
Item 113	Fio guia adulto, reutilizável	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 110,18	R\$ 2.203,60
Item 114	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênico rolo 25 cm X 10 mts - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	500,00	UNIDAD E	3	R\$ 14,11	R\$ 7.055,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 115	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica rolo 50 cm X 10 mts - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	1.400,00	UNIDAD E	3	R\$ 23,44	R\$ 32.816,00
Item 116	Fitas adesivas para autoclave 16 cm x 50 metros - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	350,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,95	R\$ 5.932,50
Item 117	Fitas adesivas rolo 16 cm x 50 metros - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	1.700,00	UNIDAD E	3	R\$ 19,78	R\$ 33.626,00
Item 118	Fixador de tubos e Sondas Nasais	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
Item 119	Fixador de Cateter Pediátrico estéril 5cm x 5,7 cm	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00
Item 120	Fixador de Cateter estéril 5cm x 7,4 cm	700,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,63	R\$ 5.341,00
Item 121	Frasco para umidificador de oxigênio 250 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 209,60	R\$ 20.960,00
Item 122	Frasco de alimentação enteral 300 ml caixa com 150 unid.	80,00	CAIXA	3	R\$ 246,18	R\$ 19.694,40
Item 123	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 250 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 44,04	R\$ 352,32
Item 124	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 500 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 46,48	R\$ 371,84
Item 125	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 1000 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 48,16	R\$ 385,28
Item 126	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 2000 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 50,18	R\$ 401,44
Item 127	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 3500 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 53,15	R\$ 425,20
Item 128	Fralda descartável infantil tamanho P pacote c/ 90 unidades	70,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 3.474,10
Item 129	Fralda descartável infantil tamanho M pacote c/ 80 unidades	150,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 7.444,50
Item 130	Fralda descartável infantil tamanho G pacote c/ 70 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 9.926,00
Item 131	Fralda descartável infantil tamanho XG pacote c/ 60 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 9.926,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 132	Gaze hidrófila 9 fios tipo queijo rolo de 91x91cm	130,00	UNIDAD E	3	R\$ 108,50	R\$ 14.105,00
Item 133	Gel condutor para ultrassonografia 1 l	70,00	Frasco	3	R\$ 6,50	R\$ 455,00
Item 134	Gel condutor para ultrassonografia de 5 kg	80,00	Galao	3	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20
Item 135	Hastes flexíveis de algodão, com 75 unidades	50,00	CAIXA	3	R\$ 44,31	R\$ 2.215,50
Item 136	Iodopolividona 10% 1000ml	12,00	Frasco	3	R\$ 83,22	R\$ 998,64
Item 137	Imobilizador de Cabeça HEAD BLOCK Adulto	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
Item 138	Imobilizador de Cabeça HEAD BLOCK infantil	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 126,33	R\$ 3.789,90
Item 139	Lacre plástico com numeração azul/amarelo c/ 40 unidades	25,00	Pacote	3	R\$ 44,77	R\$ 1.119,25
Item 140	Lâmina 11 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	12,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 477,84
Item 141	Lâmina 15 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 597,30
Item 142	Lâmina 23 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 398,20
Item 143	Lençol de TNT descartável 2,00x0,90 c/ 10 unidades	800,00	CAIXA	3	R\$ 15,71	R\$ 12.568,00
Item 144	Luva plástica descartável estéril c/ 100 unidades	400,00	Pacote	3	R\$ 11,61	R\$ 4.644,00
Item 145	Luva estéril, látex natural 6,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 632,00
Item 146	Luva estéril, látex natural 6,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 147	Luva estéril, látex natural 7,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
Item 148	Luva estéril, látex natural 7,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00
Item 149	Luva estéril, látex natural 8,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	3.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 11.060,00
Item 150	Luva estéril, látex natural 8,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
Item 151	Luva para procedimentos M caixa c/ 50 pares sem pó-APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 35,44	R\$ 7.088,00
Item 152	Luva para procedimentos P caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 35,44	R\$ 7.088,00
Item 153	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
Item 154	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
Item 155	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.000,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00
Item 156	Luva para procedimentos M caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.500,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 88.150,00
Item 157	Luva para procedimentos P caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.000,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 158	Luva para procedimentos PP c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	600,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 21.156,00
Item 159	Manta Aluminizada para resgate tam.: 2,10 x 1,40	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,92	R\$ 633,60
Item 160	Máscara descartável para procedimentos cirúrgicos e odontológicos c/ elástico camada tripla, caixa c/ 50 unid.	3.000,00	CAIXA	3	R\$ 10,02	R\$ 30.060,00
Item 161	Máscara descartável N95	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,25	R\$ 375,00
Item 162	Máscara laríngea neonatal < 5 kg (tamanho 1) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 163	Máscara laríngea neonatal de 5 - 10 kg (tamanho 1,5) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 164	Máscara laríngea neonatal/infantil de 10 - 20 kg (tamanho 2) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 165	Máscara laríngea infantil de 20 - 30 kg (tamanho 2,5) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 166	Máscara laríngea infantil de 30 - 50 kg (tamanho 3) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 167	Máscara laríngea adulta de 50 - 70 kg (tamanho 4) unissex	25,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 710,00
Item 168	Máscara laríngea adulta de 70 - 100 kg (tamanho 5) unissex	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 852,00
Item 169	Máscara para adultos de alta concentração de O2 com reservatório não reinalante	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
Item 170	Máscara infantil de alta concentração de O2 com reservatório não reinalante	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,98	R\$ 1.278,40
Item 171	Óleo de girassol para curativos e escaras 200 ml	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,69	R\$ 4.614,00
Item 172	Óleo de girassol para curativos e escaras 100 ml	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
Item 173	Otoscópio completo c/ 5 especulos reutilizável	12,00	UNIDAD E	3	R\$ 376,67	R\$ 4.520,04



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 174	Papagaio em inox 1000 ml	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 124,33	R\$ 1.864,95
Item 175	Papel crepado para esterilização em auto clave 40cmx40cm caixa com 500 unid.	12,00	CAIXA	3	R\$ 161,33	R\$ 1.935,96
Item 176	Papel crepado para esterilização em auto clave 50cmx50cm caixa com 500 unid.	20,00	CAIXA	3	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
Item 177	Papel crepado para esterilização em auto clave 60cmx60cm caixa com 500 unid.	24,00	CAIXA	3	R\$ 247,33	R\$ 5.935,92
Item 178	Papel Termos sensível p/ ECG TITB 216mm x 30 m unid.	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 31,18	R\$ 3.118,00
Item 179	Papel toalha interfolhas, extra branco, 2 dobras, 100% celulose virgem, alto em absorção, super macio, medindo 23x21 cm pacote com 1000 folhas - APRESENTAR AMOSTRA - OBS: EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM, DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE DOAÇÃO 250 DISPENSER DE	4.000,00	Pacote	3	R\$ 23,22	R\$ 92.880,00
Item 180	Papel Para Ultrassom/eco Upp-110s caixa com 5 rolos	15,00	CAIXA	3	R\$ 678,00	R\$ 10.170,00
Item 181	Preservativo Não Lubrificado Ginecológico C/ 144 unid.	50,00	CAIXA	3	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
Item 182	Pilha alcalina grande C	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,73	R\$ 309,20
Item 183	Pilha alcalina média AA	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,10	R\$ 153,00
Item 184	Pilha alcalina pequena AAA	500,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
Item 185	Prancha de resgate em polietileno Adulto com kit cinto.	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 504,35	R\$ 7.565,25
Item 186	Reanimador Manual de Silicone Adulto com reservatório. (AMBU completo)	25,00	UNIDAD E	3	R\$ 260,67	R\$ 6.516,75
Item 187	Reanimador Manual de Silicone Infantil com reservatório. (AMBU completo)	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 263,33	R\$ 3.949,95



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 188	Reanimador Manual de Silicone Recem Nascido com reservatório. (AMBU completo).	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 263,33	R\$ 3.949,95
Item 189	Sabonete líquido frasco de 1000 ml	600,00	Frasco	3	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00
Item 190	Sabonete líquido com erva doce 440g com válvula pump	800,00	Frasco	3	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
Item 191	Sabonete líquido PH neutro 500 ml	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00
Item 192	Seringa 10ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
Item 193	Seringa 20ml sem agulha	25.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
Item 194	Seringa 3 ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
Item 195	Seringa 5ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
Item 196	Seringa de insulina 1ml SAFETYGLIDE com agulha fixa, curta 6x0,25mm 31g estéril, embalada individualmente, com dispositivo de segurança NR32, caixa com 100 unidades - APRESENTAR AMOSTRA	75.000,00	CAIXA	3	R\$ 3,00	R\$ 225.000,00
Item 197	Sonda p/ aspiração nasogástrica descartável nº04	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,31	R\$ 65,50
Item 198	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº06	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 199	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº08	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 200	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº10	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 201	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº12	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 202	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº14	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 203	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº16	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 204	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº18	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 205	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº20	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 206	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº06	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,42	R\$ 426,00
Item 207	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº08	7.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
Item 208	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº10	3.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
Item 209	Sonda p/aspiração traqueal descartável nº12	5.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
Item 210	Sonda uretral de alívio descartável nº 04	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 49,20
Item 211	Sonda uretral de alívio descartável nº 06	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 49,20
Item 212	Sonda uretral de alívio descartável nº 08	6.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
Item 213	Sonda uretral de alívio descartável nº 10	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 123,00
Item 214	Sonda uretral de alívio descartável nº 12	5.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 6.765,00
Item 215	Sonda para Nutrição Enteral 12 FR 120m silicone	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,73	R\$ 1.836,50
Item 216	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº08	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 217	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº10	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 218	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº12	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 219	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº14	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 220	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº16	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 124,50
Item 221	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº18	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 124,50
Item 222	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº20	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 62,25



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 223	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 100ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	28.000,00	BOLSA	3	R\$ 7,59	R\$ 212.520,00
Item 224	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 250ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	20.000,00	BOLSA	3	R\$ 8,54	R\$ 170.800,00
Item 225	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 500ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	15.000,00	BOLSA	3	R\$ 9,03	R\$ 135.450,00
Item 226	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 1000ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	8.000,00	BOLSA	3	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
Item 227	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 1000ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Item 228	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 250ml	500,00	BOLSA	3	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
Item 229	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
Item 230	Soro glicosado 5% com bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 250ml	500,00	BOLSA	3	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
Item 231	Soro glicosado 5% com bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
Item 232	Soro Ringer Lactato bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 233	Suporte para tubo para coleta a vácuo em grade	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 34,76	R\$ 695,20
Item 234	Talas moldáveis tamanho P	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,25	R\$ 495,00
Item 235	Talas moldáveis tamanho GG	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 24,15	R\$ 1.449,00
Item 236	Talas moldáveis tamanho G	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,57	R\$ 994,20
Item 237	Talas moldáveis tamanho M	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 13,08	R\$ 1.046,40
Item 238	Talas moldáveis tamanho PP	65,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,13	R\$ 463,45
Item 239	Termômetro digital de testa Infravermelho - APRESENTAR AMOSTRA	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 92,67	R\$ 3.706,80
Item 240	Termômetro digital simples - APRESENTAR AMOSTRA	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 14,08	R\$ 112,64
Item 241	Teste rápido de gravidez	800,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,57	R\$ 1.256,00
Item 242	Tirantes para prancha de resgate c/3 unidades	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 43,35	R\$ 867,00
Item 243	Torneira de 3 vias para fluxo de substância endovenosa simultânea	1.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
Item 244	Torniquete em tecido elástico antialérgico trava c/2 estágios de liberação de fluxo sangue	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
Item 245	Touca descartável de TNT sanfonada com elástico pacote com 100 unidades	20,00	Pacote	3	R\$ 8,77	R\$ 175,40
Item 246	Tubo de Látex 200 - Pacote com 15 metros	4,00	Pacote	3	R\$ 84,52	R\$ 338,08
Item 247	Uripen descartável nº 5 c/ 4 unidades	25,00	Pacote	3	R\$ 8,80	R\$ 220,00
Item 248	Válvula Redutora para Oxigênio com Fluxo metrô	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 400,56	R\$ 8.011,20
Item 249	Vaselina Líquida 100% 1000ml	12,00	Frasco	3	R\$ 38,12	R\$ 457,44
Total Geral Estimado:						R\$ 2.180.892,77



2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem fundamento na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal de Nova Aliança nº. 91, de 26 de julho de 2021, e respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de contratação conforme descrito no item 1. deste documento, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.3. A empresa fornecedora será responsável pela substituição dos itens ou serviços porventura não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência, sem custo adicional para o Contratante.

3.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

3.5. Os produtos deverão ter a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, sem custo à administração.

3.6. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: ABNT, INMETRO etc. compulsoriamente e/ou expressos neste ETP, TR, Edital e anexos.

3.7. A contratada deverá apresentar amostras dos seguintes itens, para avaliação técnica, **NO DIA DA**

LICITAÇÃO:

- AGULHAS DESCARTÁVEIS, HIPODÉRMICAS 13X0,3, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – **APRESENTAR AMOSTRA**
- AGULHAS DESCARTÁVEIS, HIPODÉRMICAS 13 X 4,5, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – **APRESENTAR AMOSTRA**
- AGULHAS DESCARTÁVEIS, HIPODÉRMICAS 25 X 7, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – **APRESENTAR AMOSTRA**
- AGULHAS DESCARTÁVEIS, HIPODÉRMICAS 25 X 8, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – **APRESENTAR AMOSTRA**
- AGULHAS DESCARTÁVEIS, HIPODÉRMICAS 30 X 7, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – **APRESENTAR AMOSTRA**
- AGULHAS DESCARTÁVEIS, HIPODÉRMICAS 40 X 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – **APRESENTAR AMOSTRA**
- AGULHAS DESCARTÁVEIS, HIPODÉRMICAS 25 X 0,6, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – **APRESENTAR AMOSTRA**
- AGULHAS DESCARTÁVEIS, HIPODÉRMICAS 20 X 0,55, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES – **APRESENTAR AMOSTRA**



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

- ÁLCOOL 70% 1000 LITROS – **APRESENTAR AMOSTRA**
- ÁLCOOL 70% 5 LITROS - **APRESENTAR AMOSTRA**
- ÁLCOOL GEL 70% DE 4,4 KG - **APRESENTAR AMOSTRA**
- ÁLCOOL GEL 70% DE 440 GRS - **APRESENTAR AMOSTRA**
- ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 GRAMAS - **APRESENTAR AMOSTRA**
- ATADURAS CREPE 0,6CM X 4,5M COM 13 FIOS, 60% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL PACOTE C/12 UNIDADES- **APRESENTAR AMOSTRA**
- ATADURAS CREPE 12CM X 4,5M COM 13 FIOS, 60% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL PACOTE C/12 UNIDADES - **APRESENTAR AMOSTRA**
- ATADURAS CREPE 15CM X 4,5M COM 13 FIOS, 60% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 12 UNIDADES - **APRESENTAR AMOSTRA**
- ATADURAS CREPE 20CM X 4,5M COM 13 FIOS, 60% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 12 UNIDADES - **APRESENTAR AMOSTRA**
- BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVEL TRANSPARENTE / OPACA 1964MM C/10 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 20 G ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES - **APRESENTAR AMOSTRA**
- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 22 G ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES - **APRESENTAR AMOSTRA**
- CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) 24 G ESTÉRIL, APIROGÊNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES - **APRESENTAR AMOSTRA**
- COMPRESSAS DE GAZES 7,5X7,5CM, 13FIOS MEDIDA 15X30CM ABERTA, COM BOA QUALIDADE, SEM FIOS SOLTOS, NÃO ESTERIL PACOTE C/500 UNIDADES.
- COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM, 13FIOS MEDIDA 15X30CM ABERTA, COM BOA QUALIDADE, SEM FIOS SOLTOS, ESTERIL PACOTE C/10 UNIDADES. -**APRESENTAR AMOSTRA**
- COLETOR DE MATÉRIAS PERFUROCORTANTE 13LTS - **APRESENTAR AMOSTRA**
- COLETOR DE MATÉRIAS PERFUROCORTANTE 7LTS - **APRESENTAR AMOSTRA**
- ESPARADRAPOS GRANDES TAMANHO 10 CM X 4,5 METROS – **APRESENTAR AMOSTRA**
- EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL CÂMARA RÍGIDA – **APRESENTAR AMOSTRA**
- EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DESCARTÁVEL – **APRESENTAR AMOSTRA**
- ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO COM ESTETOSCÓPIO - **APRESENTAR AMOSTRA**
- FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICO ROLO 25 CM X 10 MTS - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA ROLO 50 CM X 10 MTS - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- FITAS ADESIVAS PARA AUTOCLAVE 16 CM X 50 METROS - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- FITAS ADESIVAS ROLO 16 CM X 50 METROS - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL 6,0 - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL 6,5 - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL 7,0 - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL 7,5 - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL 8,0 - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

- LUVA ESTÉRIL, LÁTEX NATURAL 8,5 - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA PARA PROCEDIMENTOS M CAIXA C/ 50 PARES SEM PÓ - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA PARA PROCEDIMENTOS P CAIXA C/ 50 PARES SEM PÓ - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA PARA PROCEDIMENTOS G CAIXA C/ 50 PARES SEM PÓ - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA PARA PROCEDIMENTOS G CAIXA C/ 50 PARES, COM PÓ - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA PARA PROCEDIMENTOS M CAIXA C/ 50 PARES, COM PÓ - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA PARA PROCEDIMENTOS P CAIXA C/ 50 PARES, COM PÓ - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- LUVA PARA PROCEDIMENTOS PP C/ 50 PARES, COM PÓ - **APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA**
- PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, EXTRA BRANCO, 2 DOBRAS, 100% CELULOSE VIRGEM, ALTO EM ABSORÇÃO, SUPER MACIO, MEDINDO 23X21 CM PACOTE COM 1000 FOLHAS - **APRESENTAR AMOSTRA**
- OBS: EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM, DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE DOAÇÃO 250 DISPENSER DE PAPEL TOALHA PARA PAREDE, PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO.
- PAPEL LENÇOL EXTRA BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 70X50CM CAIXA COM 10 ROLOS. – **APRESENTAR AMOSTRA**
- PROTETOR SOLAR FPS 60 200ML COM REPELENTE - **APRESENTAR AMOSTRA**
- PROTETOR SOLAR FPS 90 120ML - **APRESENTAR AMOSTRA**
- REPELENTE SPRAY 10HRS 200ML - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SERINGA DE INSULINA 1ML SAFETYGLIDE COM AGULHA FIXA, CURTA 6X0,25MM 31G ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA NR32, CAIXA COM 100 UNIDADES - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SORO FISIOLÓGICO 0,9 % COM BOLSA ISENTA DE PVC, TRILAMINADA, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, SOLUFLEX DE 100ML - **APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA**
- SORO FISIOLÓGICO 0,9 % COM BOLSA ISENTA DE PVC, TRILAMINADA, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, SOLUFLEX DE 250ML - **APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA**
- SORO FISIOLÓGICO 0,9 % COM BOLSA ISENTA DE PVC, TRILAMINADA, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, SOLUFLEX DE 500ML - **APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA**
- SORO FISIOLÓGICO 0,9 % COM BOLSA ISENTA DE PVC, TRILAMINADA, TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, SOLUFLEX DE 1000ML - **APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA**
- SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº06 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº08 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº10 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº12 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL Nº 04 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL Nº 06 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL Nº 08 - **APRESENTAR AMOSTRA**



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

- SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL N° 10 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SONDA URETRAL DE ALIVIO DESCARTÁVEL N° 12 - **APRESENTAR AMOSTRA**
- TORNEIRA DE 3 VIAS PARA FLUXO DE SUBSTÂNCIA ENDOVENOSA SIMULTÂNEA - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SERINGA 10ML SEM AGULHA - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SERINGA 20ML SEM AGULHA - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SERINGA 5 ML SEM AGULHA - **APRESENTAR AMOSTRA**
- SERINGA 3 ML SEM AGULHA - **APRESENTAR AMOSTRA**
- TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO - **APRESENTAR AMOSTRA**
- TERMÔMETRO DIGITAL SIMPLES - **APRESENTAR AMOSTRA**

4. MODALIDADE, CRITÉRIO E MODO DE DISPUTA

4.1. A modalidade de licitação, considerando a natureza comum do objeto, será: Pregão;

4.2. Critério de julgamento: Menor Preço;

4.3. Modo de disputa: Aberto.

5. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº. 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

5.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

5.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, podendo o fiscal do contrato exigir a apresentação de regularidade destes encargos na vigência do contrato.

5.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir



a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021.

5.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

5.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II- condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III- efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV- em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V- estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

5.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do s u b i t e m anterior, são absolutamente impenhoráveis.

5.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991.

5.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço.

6. CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O fornecimento poderá ser realizado parceladamente ou integralmente, de acordo com o pedido de compras a ser encaminhado, devendo os produtos, regra geral, serem entregues em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, desde que requerido e justificado pela empresa fornecedora, quando o prazo poderá ser dilatado a critério da contratante.

6.2. O prazo para execução, em se tratando de serviços, será em conformidade com a solicitação do setor requisitante, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias úteis, da data da prestação dos serviços contratados.

6.3. O pagamento será realizado mensalmente e levará em conta o número de horas efetivamente prestadas pela contratada.

6.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 92, XVI, da Lei nº. 14.133/2021.

6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

6.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12. A contratada regularmente optante pelo simples nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.13. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

6.13.1. Para a correção monetária prevista neste item será utilizada a variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Aliança, no endereço da Rua José Fagliari, nº 75, Parque Industrial, CEP 15.210-000, Nova Aliança – SP.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência por 12 (doze) meses.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses.

10. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

10.1. As exigências de **habilitação jurídica** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.2. As exigências de **regularidade fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.3. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

10.4. **Qualificação Técnica:** Não há exigência.

11. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Para aceitação da proposta a Administração considerará as características do item ou serviço ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, o preço e demais requisitos formais e materiais da oferta.



11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas a Administração verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **menor preço unitário**, e as demais em ordem crescente.

12. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento provisório do objeto ou itens contratados se dará com a conferência e a verificação do atendimento integral do objeto contratado, formalizando-se o ato de entrega através da respectiva nota fiscal que conterá em seu rodapé a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento do objeto entregue.

12.2. O objeto da licitação será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a verificação da conformidade do itens com as exigências deste Termo de Referência, sem prejuízo da garantia.

12.3. Em caso de não aceitação do(s) item(ns) ou objeto(s) contratado, ficará a proponente obrigada a retirá-lo(s), substituí-lo(s) ou corrigi-lo(s) no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela municipalidade, ou imediatamente.

12.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) licitante(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

12.5. Caberá ao Município de Nova Aliança a responsabilidade de averiguar a integridade do objeto contratado, que poderá também ser acompanhada da presença de um Servidor Público Municipal, para analisar as condições do recebimento do objeto, conforme norma legal vigente.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A Contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

15.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

15.1.2.1. Advertência;

15.1.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

15.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 3 (três) anos;

15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caso pratique as seguintes infrações: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#); bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O preço global estimado da contratação é de **R\$ 2.180.892,77 (Dois milhões cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, conforme pesquisa de mercado. No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar estimativa de preço para aquisição, e foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021.

17. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do orçamento vigente a saber: 02.08.00/10.301.0010.2033.0000/3.3.90.30.00.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratados serão reajustados observando-se o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, com base no IPC-FIPE

Prefeitura Municipal de Nova Aliança – SP, 28 de maio de 2026.

Andréa Luiz Machado
Secretaria Municipal de Saúde

APROVO, Jurandir Barbosa de Moraes.
Prefeito Municipal



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 29/2026

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada na _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do **Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 29/2026**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

Localidade e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 29/2026

_____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Aliança, no Pregão Presencial para Registro de Preços n°. 29/2026, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data.

Outorgante:

Outorgado:



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 29/2026

À Prefeitura Municipal de Nova Aliança - SP.

A/C Sr. Pregoeiro

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATODA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 1	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	330,00	Pacote	3	R\$ 6,72	R\$ 2.217,60
Item 2	Abaixador de língua infantil em plástico com aroma, colorido pacote com 10 unidades	500,00	Pacote	3	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
Item 3	Algodão em bola branco 95g	500,00	Pacote	3	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
Item 4	Água Oxigenada 10 vol 1000ML	120,00	Frasco	3	R\$ 7,01	R\$ 841,20
Item 5	Água Destilada galão 5 litros	60,00	Galao	3	R\$ 12,76	R\$ 765,60
Item 6	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 13x0,3, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item 7	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 13 X 4,5, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Item 8	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 7, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Item 9	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 8, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 6.630,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 10	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 30 X 7, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Item 11	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 40 X 12, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
Item 12	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 0,6, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	200,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
Item 13	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 20 X 0,55, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	50,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 552,50
Item 14	Álcool 70% 1000 litros	2.000,00	Frasco	3	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00
Item 15	Álcool 70% 5 litros	500,00	Galao	3	R\$ 53,92	R\$ 26.960,00
Item 16	Álcool gel 70% de 4,4 KG	40,00	Galao	3	R\$ 51,38	R\$ 2.055,20
Item 17	Álcool gel 70% de 440 grs	250,00	Frasco	3	R\$ 8,18	R\$ 2.045,00
Item 18	Algodão Hidrófilo de 500 gramas	800,00	Pacote	3	R\$ 15,16	R\$ 12.128,00
Item 19	Almotolia transparente Bico Reto 200 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Item 20	Almotolia transparente Bico Reto 100 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Item 21	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas, pacote com 5 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
Item 22	Ataduras crepe 0,6cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote C/12 unidades	250,00	Pacote	3	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00
Item 23	Ataduras crepe 12cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote C/12 unidades	1.500,00	Pacote	3	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 24	Ataduras crepe 15cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote c/ 12 unidades	1.000,00	Pacote	3	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
Item 25	Ataduras crepe 20cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril, pacote com 12 unidades	500,00	Pacote	3	R\$ 14,28	R\$ 7.140,00
Item 26	Atadura de Rayon tam. 7,5x5 cm	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
Item 27	Cabo para TENS e FES portátil	250,00	UNIDAD E	3	R\$ 38,97	R\$ 9.742,50
Item 28	Cadarço sarjado 10mm x 50m	5,00	ROLOS	3	R\$ 35,84	R\$ 179,20
Item 29	Campo Cirúrgico de TNT Estéril 40cm x 40 cm	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
Item 30	Caneta de eletro HI-TECPOINT V5 0,5	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 39,71	R\$ 397,10
Item 31	Cânula endotraqueal com balão nº 2,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 32	Cânula endotraqueal com balão nº 3,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 33	Cânula endotraqueal com balão nº 3,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 34	Cânula endotraqueal com balão nº 4,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 35	Cânula endotraqueal com balão nº 4,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 36	Cânula endotraqueal com balão nº 5,0	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 222,80
Item 37	Cânula endotraqueal com balão nº 5,5	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 222,80
Item 38	Cânula endotraqueal com balão nº 6,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 39	Cânula endotraqueal com balão nº 6,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 40	Cânula endotraqueal com balão nº 7,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 41	Cânula endotraqueal com balão nº 7,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 42	Cânula endotraqueal com balão nº 8,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 43	Cânula endotraqueal com balão nº 8,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 44	Cânula endotraqueal com balão nº 9,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 45	Cânula endotraqueal com balão nº 10,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 46	Cateter periférico intravenoso 14 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 47	Cateter Intravenoso (Abocath) 16 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 48	Cateter Intravenoso (Abocath) 18 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 49	Cateter Intravenoso (Abocath) 20 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	300,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 29.256,00
Item 50	Cateter Intravenoso (Abocath) 22 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 58.512,00
Item 51	Cateter Intravenoso (Abocath) 24 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	700,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 68.264,00
Item 52	Cateter nasal tipo óculos Adulto	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,50	R\$ 900,00
Item 53	Cateter nasal tipo óculos RN/Infantil	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,26	R\$ 852,00
Item 54	Clorexidina solução digliconato tensoativos 0,2% 1000 ml	12,00	Frasco	3	R\$ 23,88	R\$ 286,56
Item 55	Clorexidina solução Alcoólica 0,5% 1000 ml	12,00	Frasco	3	R\$ 15,34	R\$ 184,08
Item 56	Clorexidina solução Aquosa 0,2% 1000 ml	80,00	Frasco	3	R\$ 7,39	R\$ 591,20
Item 57	Cloridrato de lidocaína geleia estéril 2% 30G	150,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
Item 58	Colar cervical para resgate tam G	70,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
Item 59	Colar cervical para resgate tam M	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
Item 60	Colar cervical para resgate tam P	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
Item 61	Colar cervical para resgate tam PP	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 630,00
Item 62	Colar cervical para resgate tam BABY	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 630,00
Item 63	Coletor de matérias perfurocortante 13lts	1.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
Item 64	Coletor de matérias perfurocortante 7lts	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
Item 65	Coletor de urina descartável infantil unissex	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,69	R\$ 738,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 66	Clamp umbilical estéril	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 2,04	R\$ 40,80
Item 67	Campo operatório com Cadarço 100% algodão 45cm x 50cm com 50 unidades	40,00	Pacote	3	R\$ 76,76	R\$ 3.070,40
Item 68	Curativo estéril para coleta de sangue - BLOOD STOPER	40.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
Item 69	Desinfetante Perax Rio 0,2% 1000 ml	60,00	Frasco	3	R\$ 60,68	R\$ 3.640,80
Item 70	Dispositivo para infusão Descartável nº 21 caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 357,60
Item 71	Dispositivo para infusão Descartável nº 23 caixa com 100 unidades	80,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 2.860,80
Item 72	Dispositivo para infusão Descartável nº 25 caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 357,60
Item 73	Dreno de tórax nº 08FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 74	Dreno de tórax nº 10FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 75	Dreno de tórax nº 12FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 76	Dreno de tórax nº 14FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 77	Dreno de tórax nº 16FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 78	Dreno de tórax nº 18FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 79	Dreno de tórax nº 20FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 80	Dreno de tórax nº 22FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 81	Dreno de tórax nº 24FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 82	Dreno de tórax nº 26FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 83	Dreno de tórax nº 28FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 84	Dreno de tórax nº 30FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 85	Dreno de tórax nº 32FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 86	Dreno de tórax nº 34FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 87	Dreno de tórax nº 36FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 88	Dreno de tórax nº 40FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 89	Eletrodo de Silicone 9x5cm (preto)	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 19,06	R\$ 953,00
Item 90	Eletrodos para ECG c/ 50 unidades	800,00	Pacote	3	R\$ 15,28	R\$ 12.224,00
Item 91	Equipo Macrogotas c/ injetor lateral câmara rígida	40.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,33	R\$ 53.200,00
Item 92	Equipo para nutrição enteral descartável	12.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00
Item 93	Equipo microgotas c/ injetor lateral	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 2,03	R\$ 101,50
Item 94	Esfigmomanômetro adulto braçadeira com fecho de velcro com estetoscópio - APRESENTAR AMOSTRA	120,00	UNIDAD E	3	R\$ 186,42	R\$ 22.370,40
Item 95	Esfigmomanômetro infantil braçadeira com fecho de metal	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 145,75	R\$ 1.457,50
Item 96	Espaçador G-TECH para Broncodilatadores SPRAY/AEROSOL Infantil/Adulto	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 34,08	R\$ 1.022,40
Item 97	Esparadrapos grandes tamanho 10 cm x 4,5 metros	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 10,47	R\$ 6.282,00
Item 98	Espátulas de Ayres pacote com 100 unidades	15,00	Pacote	3	R\$ 10,75	R\$ 161,25
Item 99	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho P	1.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
Item 100	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M	1.400,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,94	R\$ 2.716,00
Item 101	Escova Seca Plástica com Dupla Face, sendo constituída de uma escova de Polietileno acoplada a uma Esponja de Poliuretano.	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,80	R\$ 204,00
Item 102	Extensão para aspiração traqueal	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 9,21	R\$ 921,00
Item 103	Faixa elástica resistência média	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 104	Faixa elástica resistência forte	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 105	Faixa elástica resistência extra - forte	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 106	Fio de sutura CATIGUT 4.0 caixas c/ 24 unidades	8,00	CAIXA	3	R\$ 111,52	R\$ 892,16



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 107	Fio de sutura CATIGUT 5.0 caixas c/ 24 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 111,52	R\$ 1.115,20
Item 108	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 2-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 373,40
Item 109	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 3-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	12,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 448,08
Item 110	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 4-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	25,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 933,50
Item 111	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 5-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 560,10
Item 112	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 6-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 560,10
Item 113	Fio guia adulto, reutilizável	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 110,18	R\$ 2.203,60
Item 114	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênico rolo 25 cm X 10 mts - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	500,00	UNIDAD E	3	R\$ 14,11	R\$ 7.055,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 115	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica rolo 50 cm X 10 mts - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	1.400,00	UNIDAD E	3	R\$ 23,44	R\$ 32.816,00
Item 116	Fitas adesivas para autoclave 16 cm x 50 metros - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	350,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,95	R\$ 5.932,50
Item 117	Fitas adesivas rolo 16 cm x 50 metros - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	1.700,00	UNIDAD E	3	R\$ 19,78	R\$ 33.626,00
Item 118	Fixador de tubos e Sondas Nasais	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
Item 119	Fixador de Cateter Pediátrico estéril 5cm x 5,7 cm	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00
Item 120	Fixador de Cateter estéril 5cm x 7,4 cm	700,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,63	R\$ 5.341,00
Item 121	Frasco para umidificador de oxigênio 250 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 209,60	R\$ 20.960,00
Item 122	Frasco de alimentação enteral 300 ml caixa com 150 unid.	80,00	CAIXA	3	R\$ 246,18	R\$ 19.694,40
Item 123	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 250 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 44,04	R\$ 352,32
Item 124	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 500 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 46,48	R\$ 371,84
Item 125	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 1000 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 48,16	R\$ 385,28
Item 126	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 2000 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 50,18	R\$ 401,44
Item 127	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 3500 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 53,15	R\$ 425,20
Item 128	Fralda descartável infantil tamanho P pacote c/ 90 unidades	70,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 3.474,10
Item 129	Fralda descartável infantil tamanho M pacote c/ 80 unidades	150,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 7.444,50
Item 130	Fralda descartável infantil tamanho G pacote c/ 70 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 9.926,00
Item 131	Fralda descartável infantil tamanho XG pacote c/ 60 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 9.926,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 132	Gaze hidrófila 9 fios tipo queijo rolo de 91x91cm	130,00	UNIDAD E	3	R\$ 108,50	R\$ 14.105,00
Item 133	Gel condutor para ultrassonografia 1 l	70,00	Frasco	3	R\$ 6,50	R\$ 455,00
Item 134	Gel condutor para ultrassonografia de 5 kg	80,00	Galao	3	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20
Item 135	Hastes flexíveis de algodão, com 75 unidades	50,00	CAIXA	3	R\$ 44,31	R\$ 2.215,50
Item 136	Iodopolividona 10% 1000ml	12,00	Frasco	3	R\$ 83,22	R\$ 998,64
Item 137	Imobilizador de Cabeça HEAD BLOCK Adulto	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
Item 138	Imobilizador de Cabeça HEAD BLOCK infantil	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 126,33	R\$ 3.789,90
Item 139	Lacre plástico com numeração azul/amarelo c/ 40 unidades	25,00	Pacote	3	R\$ 44,77	R\$ 1.119,25
Item 140	Lâmina 11 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	12,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 477,84
Item 141	Lâmina 15 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 597,30
Item 142	Lâmina 23 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 398,20
Item 143	Lençol de TNT descartável 2,00x0,90 c/ 10 unidades	800,00	CAIXA	3	R\$ 15,71	R\$ 12.568,00
Item 144	Luva plástica descartável estéril c/ 100 unidades	400,00	Pacote	3	R\$ 11,61	R\$ 4.644,00
Item 145	Luva estéril, látex natural 6,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 632,00
Item 146	Luva estéril, látex natural 6,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 147	Luva estéril, látex natural 7,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
Item 148	Luva estéril, látex natural 7,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00
Item 149	Luva estéril, látex natural 8,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	3.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 11.060,00
Item 150	Luva estéril, látex natural 8,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
Item 151	Luva para procedimentos M caixa c/ 50 pares sem pó-APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 35,44	R\$ 7.088,00
Item 152	Luva para procedimentos P caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 35,44	R\$ 7.088,00
Item 153	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
Item 154	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
Item 155	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.000,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00
Item 156	Luva para procedimentos M caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.500,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 88.150,00
Item 157	Luva para procedimentos P caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.000,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 158	Luva para procedimentos PP c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	600,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 21.156,00
Item 159	Manta Aluminizada para resgate tam.: 2,10 x 1,40	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,92	R\$ 633,60
Item 160	Máscara descartável para procedimentos cirúrgicos e odontológicos c/ elástico camada tripla, caixa c/ 50 unid.	3.000,00	CAIXA	3	R\$ 10,02	R\$ 30.060,00
Item 161	Máscara descartável N95	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,25	R\$ 375,00
Item 162	Máscara laríngea neonatal < 5 kg (tamanho 1) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 163	Máscara laríngea neonatal de 5 - 10 kg (tamanho 1,5) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 164	Máscara laríngea neonatal/infantil de 10 - 20 kg (tamanho 2) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 165	Máscara laríngea infantil de 20 - 30 kg (tamanho 2,5) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 166	Máscara laríngea infantil de 30 - 50 kg (tamanho 3) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 167	Máscara laríngea adulta de 50 - 70 kg (tamanho 4) unissex	25,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 710,00
Item 168	Máscara laríngea adulta de 70 - 100 kg (tamanho 5) unissex	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 852,00
Item 169	Máscara para adultos de alta concentração de O2 com reservatório não reinalante	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
Item 170	Máscara infantil de alta concentração de O2 com reservatório não reinalante	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,98	R\$ 1.278,40
Item 171	Óleo de girassol para curativos e escaras 200 ml	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,69	R\$ 4.614,00
Item 172	Óleo de girassol para curativos e escaras 100 ml	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
Item 173	Otoscópio completo c/ 5 especulos reutilizável	12,00	UNIDAD E	3	R\$ 376,67	R\$ 4.520,04



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 174	Papagaio em inox 1000 ml	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 124,33	R\$ 1.864,95
Item 175	Papel crepado para esterilização em auto clave 40cmx40cm caixa com 500 unid.	12,00	CAIXA	3	R\$ 161,33	R\$ 1.935,96
Item 176	Papel crepado para esterilização em auto clave 50cmx50cm caixa com 500 unid.	20,00	CAIXA	3	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
Item 177	Papel crepado para esterilização em auto clave 60cmx60cm caixa com 500 unid.	24,00	CAIXA	3	R\$ 247,33	R\$ 5.935,92
Item 178	Papel Termos sensível p/ ECG TITB 216mm x 30 m unid.	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 31,18	R\$ 3.118,00
Item 179	Papel toalha interfolhas, extra branco, 2 dobras, 100% celulose virgem, alto em absorção, super macio, medindo 23x21 cm pacote com 1000 folhas - APRESENTAR AMOSTRA - OBS: EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM, DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE DOAÇÃO 250 DISPENSER DE	4.000,00	Pacote	3	R\$ 23,22	R\$ 92.880,00
Item 180	Papel Para Ultrassom/eco Upp-110s caixa com 5 rolos	15,00	CAIXA	3	R\$ 678,00	R\$ 10.170,00
Item 181	Preservativo Não Lubrificado Ginecológico C/ 144 unid.	50,00	CAIXA	3	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
Item 182	Pilha alcalina grande C	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,73	R\$ 309,20
Item 183	Pilha alcalina média AA	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,10	R\$ 153,00
Item 184	Pilha alcalina pequena AAA	500,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
Item 185	Prancha de resgate em polietileno Adulto com kit cinto.	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 504,35	R\$ 7.565,25
Item 186	Reanimador Manual de Silicone Adulto com reservatório. (AMBU completo)	25,00	UNIDAD E	3	R\$ 260,67	R\$ 6.516,75
Item 187	Reanimador Manual de Silicone Infantil com reservatório. (AMBU completo)	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 263,33	R\$ 3.949,95



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 188	Reanimador Manual de Silicone Recem Nascido com reservatório. (AMBU completo).	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 263,33	R\$ 3.949,95
Item 189	Sabonete líquido frasco de 1000 ml	600,00	Frasco	3	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00
Item 190	Sabonete líquido com erva doce 440g com válvula pump	800,00	Frasco	3	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
Item 191	Sabonete líquido PH neutro 500 ml	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00
Item 192	Seringa 10ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
Item 193	Seringa 20ml sem agulha	25.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
Item 194	Seringa 3 ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
Item 195	Seringa 5ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
Item 196	Seringa de insulina 1ml SAFETYGLIDE com agulha fixa, curta 6x0,25mm 31g estéril, embalada individualmente, com dispositivo de segurança NR32, caixa com 100 unidades - APRESENTAR AMOSTRA	75.000,00	CAIXA	3	R\$ 3,00	R\$ 225.000,00
Item 197	Sonda p/ aspiração nasogástrica descartável nº04	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,31	R\$ 65,50
Item 198	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº06	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 199	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº08	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 200	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº10	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 201	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº12	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 202	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº14	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 203	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº16	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 204	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº18	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 205	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº20	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 206	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº06	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,42	R\$ 426,00
Item 207	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº08	7.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
Item 208	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº10	3.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
Item 209	Sonda p/aspiração traqueal descartável nº12	5.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
Item 210	Sonda uretral de alívio descartável nº 04	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 49,20
Item 211	Sonda uretral de alívio descartável nº 06	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 49,20
Item 212	Sonda uretral de alívio descartável nº 08	6.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
Item 213	Sonda uretral de alívio descartável nº 10	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 123,00
Item 214	Sonda uretral de alívio descartável nº 12	5.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 6.765,00
Item 215	Sonda para Nutrição Enteral 12 FR 120m silicone	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,73	R\$ 1.836,50
Item 216	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº08	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 217	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº10	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 218	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº12	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 219	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº14	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 220	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº16	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 124,50
Item 221	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº18	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 124,50
Item 222	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº20	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 62,25



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 223	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 100ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	28.000,00	BOLSA	3	R\$ 7,59	R\$ 212.520,00
Item 224	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 250ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	20.000,00	BOLSA	3	R\$ 8,54	R\$ 170.800,00
Item 225	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 500ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	15.000,00	BOLSA	3	R\$ 9,03	R\$ 135.450,00
Item 226	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 1000ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	8.000,00	BOLSA	3	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
Item 227	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 1000ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Item 228	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 250ml	500,00	BOLSA	3	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
Item 229	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
Item 230	Soro glicosado 5% com bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 250ml	500,00	BOLSA	3	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
Item 231	Soro glicosado 5% com bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
Item 232	Soro Ringer Lactato bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 233	Suporte para tubo para coleta a vácuo em grade	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 34,76	R\$ 695,20
Item 234	Talas moldáveis tamanho P	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,25	R\$ 495,00
Item 235	Talas moldáveis tamanho GG	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 24,15	R\$ 1.449,00
Item 236	Talas moldáveis tamanho G	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,57	R\$ 994,20
Item 237	Talas moldáveis tamanho M	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 13,08	R\$ 1.046,40
Item 238	Talas moldáveis tamanho PP	65,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,13	R\$ 463,45
Item 239	Termômetro digital de testa Infravermelho - APRESENTAR AMOSTRA	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 92,67	R\$ 3.706,80
Item 240	Termômetro digital simples - APRESENTAR AMOSTRA	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 14,08	R\$ 112,64
Item 241	Teste rápido de gravidez	800,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,57	R\$ 1.256,00
Item 242	Tirantes para prancha de resgate c/3 unidades	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 43,35	R\$ 867,00
Item 243	Torneira de 3 vias para fluxo de substância endovenosa simultânea	1.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
Item 244	Torniquete em tecido elástico antialérgico trava c/2 estágios de liberação de fluxo sangue	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
Item 245	Touca descartável de TNT sanfonada com elástico pacote com 100 unidades	20,00	Pacote	3	R\$ 8,77	R\$ 175,40
Item 246	Tubo de Látex 200 - Pacote com 15 metros	4,00	Pacote	3	R\$ 84,52	R\$ 338,08
Item 247	Uripen descartável nº 5 c/ 4 unidades	25,00	Pacote	3	R\$ 8,80	R\$ 220,00
Item 248	Válvula Redutora para Oxigênio com Fluxo metrô	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 400,56	R\$ 8.011,20
Item 249	Vaselina Líquida 100% 1000ml	12,00	Frasco	3	R\$ 38,12	R\$ 457,44
Total Geral Estimado:					R\$ 2.180.892,77	



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

A empresa acima identificada declara que:

.Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

.Validade da proposta em conformidade com o termo de referência e edital.

.Prazo de início de fornecimento/execução de acordo com o estabelecido no termo de referência e no edital.

.Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidores da Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

.Que está de acordo com todos os termos constantes do edital e respectivo termo de referência.

.Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Localidade e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O INCISO VI DO ARTIGO 68 LEI Nº. 14.133/2021.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2026

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº._____, estabelecida a Rua _____, nº._____, na cidade de_____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2026** da Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP.

Localidade e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei, que:-

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 29/2026

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, na cidade _____ de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Localidade e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, localizada na Praça Padre João Nolte, nº 22 - Centro, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes contratantes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, inscrita no CNPJ nº 45.094.232/0001-94, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representada pelo Sr. **JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal no efetivo exercício do cargo, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, neste ato representada por seu _____, brasileiro, _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, nos termos do art. 82 a 86 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2026, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2026**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:-

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para fornecimento de material de enfermagem de uso médico hospitalar para as Unidades de Saúde de Nova Aliança - SP e ESF de Nova Itapirema – SP:

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 1	Abaixador de língua pacote com 100 unidades	330,00	Pacote	3	R\$ 6,72	R\$ 2.217,60
Item 2	Abaixador de língua infantil em plástico com aroma, colorido pacote com 10 unidades	500,00	Pacote	3	R\$ 7,89	R\$ 3.945,00
Item 3	Algodão em bola branco 95g	500,00	Pacote	3	R\$ 5,27	R\$ 2.635,00
Item 4	Água Oxigenada 10 vol 1000ML	120,00	Frasco	3	R\$ 7,01	R\$ 841,20
Item 5	Água Destilada galão 5 litros	60,00	Galao	3	R\$ 12,76	R\$ 765,60
Item 6	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 13x0,3, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,39	R\$ 6.834,00
Item 7	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 13 X 4,5, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item 8	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 7, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Item 9	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 8, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 6.630,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 10	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 30 X 7, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	500,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
Item 11	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 40 X 12, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
Item 12	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 25 X 0,6, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	200,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 2.210,00
Item 13	Agulhas descartáveis, hipodérmicas 20 X 0,55, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, caixa com 100 unidades	50,00	CAIXA	3	R\$ 11,05	R\$ 552,50
Item 14	Álcool 70% 1000 litros	2.000,00	Frasco	3	R\$ 7,05	R\$ 14.100,00
Item 15	Álcool 70% 5 litros	500,00	Galao	3	R\$ 53,92	R\$ 26.960,00
Item 16	Álcool gel 70% de 4,4 KG	40,00	Galao	3	R\$ 51,38	R\$ 2.055,20
Item 17	Álcool gel 70% de 440 grs	250,00	Frasco	3	R\$ 8,18	R\$ 2.045,00
Item 18	Algodão Hidrófilo de 500 gramas	800,00	Pacote	3	R\$ 15,16	R\$ 12.128,00
Item 19	Almotolia transparente Bico Reto 200 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Item 20	Almotolia transparente Bico Reto 100 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,04	R\$ 404,00
Item 21	Aparelho de barbear descartável com duas lâminas, pacote com 5 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
Item 22	Ataduras crepe 0,6cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote C/12 unidades	250,00	Pacote	3	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00
Item 23	Ataduras crepe 12cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote C/12 unidades	1.500,00	Pacote	3	R\$ 9,49	R\$ 14.235,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 24	Ataduras crepe 15cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril pacote c/ 12 unidades	1.000,00	Pacote	3	R\$ 11,55	R\$ 11.550,00
Item 25	Ataduras crepe 20cm X 4,5m com 13 fios, 60% algodão, não estéril, pacote com 12 unidades	500,00	Pacote	3	R\$ 14,28	R\$ 7.140,00
Item 26	Atadura de Rayon tam. 7,5x5 cm	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
Item 27	Cabo para TENS e FES portátil	250,00	UNIDAD E	3	R\$ 38,97	R\$ 9.742,50
Item 28	Cadarço sarjado 10mm x 50m	5,00	ROLOS	3	R\$ 35,84	R\$ 179,20
Item 29	Campo Cirúrgico de TNT Estéril 40cm x 40 cm	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
Item 30	Caneta de eletro HI-TECPOINT V5 0,5	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 39,71	R\$ 397,10
Item 31	Cânula endotraqueal com balão nº 2,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 32	Cânula endotraqueal com balão nº 3,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 33	Cânula endotraqueal com balão nº 3,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 34	Cânula endotraqueal com balão nº 4,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 35	Cânula endotraqueal com balão nº 4,5	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Item 36	Cânula endotraqueal com balão nº 5,0	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 222,80
Item 37	Cânula endotraqueal com balão nº 5,5	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 222,80
Item 38	Cânula endotraqueal com balão nº 6,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 39	Cânula endotraqueal com balão nº 6,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 40	Cânula endotraqueal com balão nº 7,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 41	Cânula endotraqueal com balão nº 7,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 42	Cânula endotraqueal com balão nº 8,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 43	Cânula endotraqueal com balão nº 8,5	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 44	Cânula endotraqueal com balão nº 9,0	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 278,50
Item 45	Cânula endotraqueal com balão nº 10,0	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,57	R\$ 111,40



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 46	Cateter periférico intravenoso 14 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 47	Cateter Intravenoso (Abocath) 16 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 48	Cateter Intravenoso (Abocath) 18 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 975,20
Item 49	Cateter Intravenoso (Abocath) 20 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	300,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 29.256,00
Item 50	Cateter Intravenoso (Abocath) 22 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	600,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 58.512,00
Item 51	Cateter Intravenoso (Abocath) 24 G estéril, apirogênico, caixa com 100 unidades	700,00	CAIXA	3	R\$ 97,52	R\$ 68.264,00
Item 52	Cateter nasal tipo óculos Adulto	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,50	R\$ 900,00
Item 53	Cateter nasal tipo óculos RN/Infantil	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,26	R\$ 852,00
Item 54	Clorexidina solução digliconato tensoativos 0,2% 1000 ml	12,00	Frasco	3	R\$ 23,88	R\$ 286,56
Item 55	Clorexidina solução Alcoólica 0,5% 1000 ml	12,00	Frasco	3	R\$ 15,34	R\$ 184,08
Item 56	Clorexidina solução Aquosa 0,2% 1000 ml	80,00	Frasco	3	R\$ 7,39	R\$ 591,20
Item 57	Cloridrato de lidocaína geleia estéril 2% 30G	150,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,86	R\$ 1.329,00
Item 58	Colar cervical para resgate tam G	70,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
Item 59	Colar cervical para resgate tam M	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
Item 60	Colar cervical para resgate tam P	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
Item 61	Colar cervical para resgate tam PP	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 630,00
Item 62	Colar cervical para resgate tam BABY	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 21,00	R\$ 630,00
Item 63	Coletor de matérias perfurocortante 13lts	1.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,08	R\$ 6.080,00
Item 64	Coletor de matérias perfurocortante 7lts	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
Item 65	Coletor de urina descartável infantil unissex	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,69	R\$ 738,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 66	Clamp umbilical estéril	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 2,04	R\$ 40,80
Item 67	Campo operatório com Cadarço 100% algodão 45cm x 50cm com 50 unidades	40,00	Pacote	3	R\$ 76,76	R\$ 3.070,40
Item 68	Curativo estéril para coleta de sangue - BLOOD STOPER	40.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,37	R\$ 14.800,00
Item 69	Desinfetante Perax Rio 0,2% 1000 ml	60,00	Frasco	3	R\$ 60,68	R\$ 3.640,80
Item 70	Dispositivo para infusão Descartável nº 21 caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 357,60
Item 71	Dispositivo para infusão Descartável nº 23 caixa com 100 unidades	80,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 2.860,80
Item 72	Dispositivo para infusão Descartável nº 25 caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 35,76	R\$ 357,60
Item 73	Dreno de tórax nº 08FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 74	Dreno de tórax nº 10FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 75	Dreno de tórax nº 12FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 76	Dreno de tórax nº 14FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 77	Dreno de tórax nº 16FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 78	Dreno de tórax nº 18FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 79	Dreno de tórax nº 20FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 80	Dreno de tórax nº 22FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 81	Dreno de tórax nº 24FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 82	Dreno de tórax nº 26FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 83	Dreno de tórax nº 28FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 84	Dreno de tórax nº 30FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 85	Dreno de tórax nº 32FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 86	Dreno de tórax nº 34FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 87	Dreno de tórax nº 36FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 88	Dreno de tórax nº 40FR	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,91	R\$ 159,10
Item 89	Eletrodo de Silicone 9x5cm (preto)	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 19,06	R\$ 953,00
Item 90	Eletrodos para ECG c/50 unidades	800,00	Pacote	3	R\$ 15,28	R\$ 12.224,00
Item 91	Equipo Macrogotas c/ injetor lateral câmara rígida	40.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,33	R\$ 53.200,00
Item 92	Equipo para nutrição enteral descartável	12.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,36	R\$ 16.320,00
Item 93	Equipo microgotas c/ injetor lateral	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 2,03	R\$ 101,50
Item 94	Esfigmomanômetro adulto braçadeira com fecho de velcro com estetoscópio - APRESENTAR AMOSTRA	120,00	UNIDAD E	3	R\$ 186,42	R\$ 22.370,40
Item 95	Esfigmomanômetro infantil braçadeira com fecho de metal	10,00	UNIDAD E	3	R\$ 145,75	R\$ 1.457,50
Item 96	Espaçador G-TECH para Broncodilatadores SPRAY/AEROSOL Infantil/Adulto	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 34,08	R\$ 1.022,40
Item 97	Esparadrapos grandes tamanho 10 cm x 4,5 metros	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 10,47	R\$ 6.282,00
Item 98	Espátulas de Ayres pacote com 100 unidades	15,00	Pacote	3	R\$ 10,75	R\$ 161,25
Item 99	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho P	1.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
Item 100	Espéculo vaginal descartável estéril tamanho M	1.400,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,94	R\$ 2.716,00
Item 101	Escova Seca Plástica com Dupla Face, sendo constituída de uma escova de Polietileno acoplada a uma Esponja de Poliuretano.	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,80	R\$ 204,00
Item 102	Extensão para aspiração traqueal	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 9,21	R\$ 921,00
Item 103	Faixa elástica resistência média	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 104	Faixa elástica resistência forte	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 105	Faixa elástica resistência extra - forte	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,33	R\$ 726,60
Item 106	Fio de sutura CATIGUT 4.0 caixas c/ 24 unidades	8,00	CAIXA	3	R\$ 111,52	R\$ 892,16



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 107	Fio de sutura CATIGUT 5.0 caixas c/ 24 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 111,52	R\$ 1.115,20
Item 108	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 2-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 373,40
Item 109	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 3-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	12,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 448,08
Item 110	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 4-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	25,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 933,50
Item 111	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 5-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 560,10
Item 112	Fio de sutura monofilamentar de poliamida pura, preto, 6-0, agulha de liga de aço estriada de 2,00mm x 45 cm, 3/8 círculos triangular (cuticular) caixa com 24 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 37,34	R\$ 560,10
Item 113	Fio guia adulto, reutilizável	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 110,18	R\$ 2.203,60
Item 114	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênico rolo 25 cm X 10 mts - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	500,00	UNIDAD E	3	R\$ 14,11	R\$ 7.055,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 115	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica rolo 50 cm X 10 mts - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	1.400,00	UNIDAD E	3	R\$ 23,44	R\$ 32.816,00
Item 116	Fitas adesivas para autoclave 16 cm x 50 metros - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	350,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,95	R\$ 5.932,50
Item 117	Fitas adesivas rolo 16 cm x 50 metros - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	1.700,00	UNIDAD E	3	R\$ 19,78	R\$ 33.626,00
Item 118	Fixador de tubos e Sondas Nasais	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
Item 119	Fixador de Cateter Pediátrico estéril 5cm x 5,7 cm	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,63	R\$ 4.578,00
Item 120	Fixador de Cateter estéril 5cm x 7,4 cm	700,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,63	R\$ 5.341,00
Item 121	Frasco para umidificador de oxigênio 250 ml	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 209,60	R\$ 20.960,00
Item 122	Frasco de alimentação enteral 300 ml caixa com 150 unid.	80,00	CAIXA	3	R\$ 246,18	R\$ 19.694,40
Item 123	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 250 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 44,04	R\$ 352,32
Item 124	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 500 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 46,48	R\$ 371,84
Item 125	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 1000 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 48,16	R\$ 385,28
Item 126	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 2000 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 50,18	R\$ 401,44
Item 127	Frasco coletor para drenagem torácica com extensão 3500 ml	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 53,15	R\$ 425,20
Item 128	Fralda descartável infantil tamanho P pacote c/ 90 unidades	70,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 3.474,10
Item 129	Fralda descartável infantil tamanho M pacote c/ 80 unidades	150,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 7.444,50
Item 130	Fralda descartável infantil tamanho G pacote c/ 70 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 9.926,00
Item 131	Fralda descartável infantil tamanho XG pacote c/ 60 unidades	200,00	Pacote	3	R\$ 49,63	R\$ 9.926,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 132	Gaze hidrófila 9 fios tipo queijo rolo de 91x91cm	130,00	UNIDAD E	3	R\$ 108,50	R\$ 14.105,00
Item 133	Gel condutor para ultrassonografia 1 l	70,00	Frasco	3	R\$ 6,50	R\$ 455,00
Item 134	Gel condutor para ultrassonografia de 5 kg	80,00	Galao	3	R\$ 26,59	R\$ 2.127,20
Item 135	Hastes flexíveis de algodão, com 75 unidades	50,00	CAIXA	3	R\$ 44,31	R\$ 2.215,50
Item 136	Iodopolividona 10% 1000ml	12,00	Frasco	3	R\$ 83,22	R\$ 998,64
Item 137	Imobilizador de Cabeça HEAD BLOCK Adulto	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
Item 138	Imobilizador de Cabeça HEAD BLOCK infantil	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 126,33	R\$ 3.789,90
Item 139	Lacre plástico com numeração azul/amarelo c/ 40 unidades	25,00	Pacote	3	R\$ 44,77	R\$ 1.119,25
Item 140	Lâmina 11 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	12,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 477,84
Item 141	Lâmina 15 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	15,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 597,30
Item 142	Lâmina 23 de aço especial, afiação e polimento, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, estéril a raio gama 2,5m rad. caixa com 100 unidades	10,00	CAIXA	3	R\$ 39,82	R\$ 398,20
Item 143	Lençol de TNT descartável 2,00x0,90 c/ 10 unidades	800,00	CAIXA	3	R\$ 15,71	R\$ 12.568,00
Item 144	Luva plástica descartável estéril c/ 100 unidades	400,00	Pacote	3	R\$ 11,61	R\$ 4.644,00
Item 145	Luva estéril, látex natural 6,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 632,00
Item 146	Luva estéril, látex natural 6,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 147	Luva estéril, látex natural 7,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00
Item 148	Luva estéril, látex natural 7,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00
Item 149	Luva estéril, látex natural 8,0 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	3.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 11.060,00
Item 150	Luva estéril, látex natural 8,5 - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	400,00	UNIDAD E	3	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
Item 151	Luva para procedimentos M caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 35,44	R\$ 7.088,00
Item 152	Luva para procedimentos P caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 35,44	R\$ 7.088,00
Item 153	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
Item 154	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares sem pó - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	200,00	CAIXA	3	R\$ 36,10	R\$ 7.220,00
Item 155	Luva para procedimentos G caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.000,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00
Item 156	Luva para procedimentos M caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.500,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 88.150,00
Item 157	Luva para procedimentos P caixa c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	2.000,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 70.520,00



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 158	Luva para procedimentos PP c/ 50 pares - APRESENTAR AMOSTRA E REGISTRO NA ANVISA	600,00	CAIXA	3	R\$ 35,26	R\$ 21.156,00
Item 159	Manta Aluminizada para resgate tam.: 2,10 x 1,40	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,92	R\$ 633,60
Item 160	Máscara descartável para procedimentos cirúrgicos e odontológicos c/ elástico camada tripla, caixa c/ 50 unid.	3.000,00	CAIXA	3	R\$ 10,02	R\$ 30.060,00
Item 161	Máscara descartável N95	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,25	R\$ 375,00
Item 162	Máscara laríngea neonatal < 5 kg (tamanho 1) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 163	Máscara laríngea neonatal de 5 - 10 kg (tamanho 1,5) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 164	Máscara laríngea neonatal/infantil de 10 - 20 kg (tamanho 2) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 165	Máscara laríngea infantil de 20 - 30 kg (tamanho 2,5) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 166	Máscara laríngea infantil de 30 - 50 kg (tamanho 3) unissex	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 227,20
Item 167	Máscara laríngea adulta de 50 - 70 kg (tamanho 4) unissex	25,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 710,00
Item 168	Máscara laríngea adulta de 70 - 100 kg (tamanho 5) unissex	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 28,40	R\$ 852,00
Item 169	Máscara para adultos de alta concentração de O2 com reservatório não reinalante	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,98	R\$ 3.196,00
Item 170	Máscara infantil de alta concentração de O2 com reservatório não reinalante	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 15,98	R\$ 1.278,40
Item 171	Óleo de girassol para curativos e escaras 200 ml	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,69	R\$ 4.614,00
Item 172	Óleo de girassol para curativos e escaras 100 ml	600,00	UNIDAD E	3	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
Item 173	Otoscópio completo c/ 5 especulos reutilizável	12,00	UNIDAD E	3	R\$ 376,67	R\$ 4.520,04



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 174	Papagaio em inox 1000 ml	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 124,33	R\$ 1.864,95
Item 175	Papel crepado para esterilização em auto clave 40cmx40cm caixa com 500 unid.	12,00	CAIXA	3	R\$ 161,33	R\$ 1.935,96
Item 176	Papel crepado para esterilização em auto clave 50cmx50cm caixa com 500 unid.	20,00	CAIXA	3	R\$ 193,00	R\$ 3.860,00
Item 177	Papel crepado para esterilização em auto clave 60cmx60cm caixa com 500 unid.	24,00	CAIXA	3	R\$ 247,33	R\$ 5.935,92
Item 178	Papel Termos sensível p/ ECG TITB 216mm x 30 m unid.	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 31,18	R\$ 3.118,00
Item 179	Papel toalha interfolhas, extra branco, 2 dobras, 100% celulose virgem, alto em absorção, super macio, medindo 23x21 cm pacote com 1000 folhas - APRESENTAR AMOSTRA - OBS: EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM, DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE DOAÇÃO 250 DISPENSER DE	4.000,00	Pacote	3	R\$ 23,22	R\$ 92.880,00
Item 180	Papel Para Ultrassom/eco Upp-110s caixa com 5 rolos	15,00	CAIXA	3	R\$ 678,00	R\$ 10.170,00
Item 181	Preservativo Não Lubrificado Ginecológico C/ 144 unid.	50,00	CAIXA	3	R\$ 57,45	R\$ 2.872,50
Item 182	Pilha alcalina grande C	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,73	R\$ 309,20
Item 183	Pilha alcalina média AA	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 5,10	R\$ 153,00
Item 184	Pilha alcalina pequena AAA	500,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
Item 185	Prancha de resgate em polietileno Adulto com kit cinto.	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 504,35	R\$ 7.565,25
Item 186	Reanimador Manual de Silicone Adulto com reservatório. (AMBU completo)	25,00	UNIDAD E	3	R\$ 260,67	R\$ 6.516,75
Item 187	Reanimador Manual de Silicone Infantil com reservatório. (AMBU completo)	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 263,33	R\$ 3.949,95



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 188	Reanimador Manual de Silicone Recem Nascido com reservatório. (AMBU completo).	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 263,33	R\$ 3.949,95
Item 189	Sabonete líquido frasco de 1000 ml	600,00	Frasco	3	R\$ 8,19	R\$ 4.914,00
Item 190	Sabonete líquido com erva doce 440g com válvula pump	800,00	Frasco	3	R\$ 12,29	R\$ 9.832,00
Item 191	Sabonete líquido PH neutro 500 ml	200,00	UNIDAD E	3	R\$ 12,53	R\$ 2.506,00
Item 192	Seringa 10ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
Item 193	Seringa 20ml sem agulha	25.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,53	R\$ 13.250,00
Item 194	Seringa 3 ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
Item 195	Seringa 5ml sem agulha	20.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 0,26	R\$ 5.200,00
Item 196	Seringa de insulina 1ml SAFETYGLIDE com agulha fixa, curta 6x0,25mm 31g estéril, embalada individualmente, com dispositivo de segurança NR32, caixa com 100 unidades - APRESENTAR AMOSTRA	75.000,00	CAIXA	3	R\$ 3,00	R\$ 225.000,00
Item 197	Sonda p/ aspiração nasogástrica descartável nº04	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,31	R\$ 65,50
Item 198	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº06	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 199	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº08	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 200	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº10	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 201	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº12	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 202	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº14	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 203	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº16	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 204	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº18	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 205	Sonda p/ aspiração nasogástrica longa descartável nº20	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,29	R\$ 64,50
Item 206	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº06	300,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,42	R\$ 426,00
Item 207	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº08	7.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 10.500,00
Item 208	Sonda p/ aspiração traqueal descartável nº10	3.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
Item 209	Sonda p/aspiração traqueal descartável nº12	5.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
Item 210	Sonda uretral de alívio descartável nº 04	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 49,20
Item 211	Sonda uretral de alívio descartável nº 06	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 49,20
Item 212	Sonda uretral de alívio descartável nº 08	6.000,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
Item 213	Sonda uretral de alívio descartável nº 10	100,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 123,00
Item 214	Sonda uretral de alívio descartável nº 12	5.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,23	R\$ 6.765,00
Item 215	Sonda para Nutrição Enteral 12 FR 120m silicone	50,00	UNIDAD E	3	R\$ 36,73	R\$ 1.836,50
Item 216	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº08	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 217	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº10	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 218	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº12	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 219	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº14	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 83,00
Item 220	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº16	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 124,50
Item 221	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº18	30,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 124,50
Item 222	Sonda vesical de demora foley 2 vias nº20	15,00	UNIDAD E	3	R\$ 4,15	R\$ 62,25



NOVA ALIANÇA - SP

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 223	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 100ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	28.000,00	BOLSA	3	R\$ 7,59	R\$ 212.520,00
Item 224	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 250ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	20.000,00	BOLSA	3	R\$ 8,54	R\$ 170.800,00
Item 225	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 500ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	15.000,00	BOLSA	3	R\$ 9,03	R\$ 135.450,00
Item 226	Soro fisiológico 0,9 % com bolsa isento de PVC, trilaminada, transparente, sistema fechado, soluflex de 1000ml - APRESENTAR AMOSTRA, REGISTRO DA ANVISA E FICHA TÉCNICA	8.000,00	BOLSA	3	R\$ 12,00	R\$ 96.000,00
Item 227	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 1000ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
Item 228	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 250ml	500,00	BOLSA	3	R\$ 8,27	R\$ 4.135,00
Item 229	Soro glicofisiológico com bolsa isento de PVC, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
Item 230	Soro glicosado 5% com bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 250ml	500,00	BOLSA	3	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
Item 231	Soro glicosado 5% com bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
Item 232	Soro Ringer Lactato bolsa isento de pvc, tri-laminada, flexível de 500ml	300,00	BOLSA	3	R\$ 8,82	R\$ 2.646,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP**

CNPJ 45.094.232/0001-94

Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-17 3811-9900 - prefeitura@novaalianca.sp.gov.br

WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Preços	Valor Estimado	Total Estimado
Item 233	Suporte para tubo para coleta a vácuo em grade	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 34,76	R\$ 695,20
Item 234	Talas moldáveis tamanho P	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 8,25	R\$ 495,00
Item 235	Talas moldáveis tamanho GG	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 24,15	R\$ 1.449,00
Item 236	Talas moldáveis tamanho G	60,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,57	R\$ 994,20
Item 237	Talas moldáveis tamanho M	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 13,08	R\$ 1.046,40
Item 238	Talas moldáveis tamanho PP	65,00	UNIDAD E	3	R\$ 7,13	R\$ 463,45
Item 239	Termômetro digital de testa Infravermelho - APRESENTAR AMOSTRA	40,00	UNIDAD E	3	R\$ 92,67	R\$ 3.706,80
Item 240	Termômetro digital simples - APRESENTAR AMOSTRA	8,00	UNIDAD E	3	R\$ 14,08	R\$ 112,64
Item 241	Teste rápido de gravidez	800,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,57	R\$ 1.256,00
Item 242	Tirantes para prancha de resgate c/3 unidades	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 43,35	R\$ 867,00
Item 243	Torneira de 3 vias para fluxo de substância endovenosa simultânea	1.500,00	UNIDAD E	3	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00
Item 244	Torniquete em tecido elástico antialérgico trava c/2 estágios de liberação de fluxo sangue	80,00	UNIDAD E	3	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
Item 245	Touca descartável de TNT sanfonada com elástico pacote com 100 unidades	20,00	Pacote	3	R\$ 8,77	R\$ 175,40
Item 246	Tubo de Látex 200 - Pacote com 15 metros	4,00	Pacote	3	R\$ 84,52	R\$ 338,08
Item 247	Uripem descartável nº 5 c/ 4 unidades	25,00	Pacote	3	R\$ 8,80	R\$ 220,00
Item 248	Válvula Redutora para Oxigênio com Fluxo metrô	20,00	UNIDAD E	3	R\$ 400,56	R\$ 8.011,20
Item 249	Vaselina Líquida 100% 1000ml	12,00	Frasco	3	R\$ 38,12	R\$ 457,44
Total Geral Estimado:						R\$ 2.180.892,77



CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Aliança não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio desta, dos produtos/serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 03/2024, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria Municipal, após o faturamento dos produtos/serviços.

3.2. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA/EXECUÇÃO E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega/execução do(s) produtos/serviços será o especificado no termo de referência, que faz parte integrante desta, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A **empresa vencedora** deverá entregar/executar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto/serviço, sendo que as quantidades mencionadas, são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.4. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos ou produtos com aparência duvidosa farão com que os produtos não sejam aceitos.

4.5. Não serão aceitos na entrega/execução, produtos de marcas ou serviços diferentes daqueles constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, em se tratando de produtos, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.6. Verificada a desconformidade de algum dos produtos/serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, ou em prazo previamente acordado entre as partes, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

4.7. Toda e qualquer entrega de produto/serviço fora do estabelecido no edital, será imediatamente



4.8. notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos/serviços, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas em Lei e neste instrumento.

4.9. Além do transporte e entrega nos locais designados pelo Município, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar o produto em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

4.10. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos ou produtos com aparência duvidosa farão com que os produtos não sejam aceitos.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:-

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajusterepresentado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:-

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda;

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade;

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram;

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento;

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto/serviço.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP

CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro – CEP 15210-
17 3811-9900 – prefeitura@novaalianca.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANCA.SP.GOV.BR



- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3. A sanção prevista no inciso I do item 6.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

6.4. A sanção prevista no inciso II do item 6.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021.

6.5. A sanção prevista no inciso III do item 6.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta desta Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

6.6. A sanção prevista no inciso IV do item 6.2. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 6.5., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 6.2 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I** - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.



6.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.10. A aplicação das sanções previstas no item 6.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 6.2., será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

7.2. Os valores registrados poderão ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IPCA, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

7.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

7.4. Após a aplicação do reajuste, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

7.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 124, inciso II, alínea d), da Lei nº. 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

7.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

CLÁUSULA VIII – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 12 (doze) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

8.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.7.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.7.6.1. por razão de interesse público; ou

8.7.6.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente,



autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DO RECEBIMENTO

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação deverá ser seguido a seguinte forma:-

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII – DAS RESPONSABILIDADES E DEVERES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A CONTRATADA fica ciente de que deve estrita obediência aos fundamentos, princípios e regras contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

13.2. A CONTRATADA tem ciência de que dado pessoal é a informação relacionada à qualquer pessoa natural identificada ou identificável, considerando-se o dever das partes à proteção dos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade humana, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, sempre tendo por escopo propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo dos dados pessoais a que tiver acesso em razão deste contrato, bem como a lhes dar tratamento adequado, nos termos da LGPD e suas alterações e regulamentações posteriores, comprometendo-se a cumprir, inclusive, as eventuais orientações do Controlador e do Encarregado de Dados Pessoais do município CONTRATANTE especificamente ao presente contrato.

§ 1º A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso para fins distintos da finalidade pública para que foram tratados, muito menos utilizá-los sem que haja relação com a execução dos serviços especificados no contrato em referência.

§ 2º Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensável à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação expressa do município CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pelas operações de tratamento.

13.4. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o município CONTRATANTE está exposto.

13.5. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar em virtude



deste contrato, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

§ 1º A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias ou diligências por parte do município CONTRATANTE em razão das responsabilidades e deveres inerentes à LGPD e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

§ 2º A CONTRATADA deverá apresentar ao município CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

13.6. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados em razão deste contrato, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao município CONTRATANTE, sempre que solicitado.

Parágrafo único. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do município CONTRATANTE, em caso de desligamento de funcionário ou terceiros das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

13.7. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito do município CONTRATANTE, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo único. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

13.8. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

13.9. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao fiscal ou gestor do presente contrato a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

Parágrafo único. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.10. Encerrada a execução do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo município CONTRATANTE e, em até trinta dias corridos, lavrará uma declaração externando que eliminou completamente os Dados Pessoais a que teve acesso e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-
17 3811-9900 – prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



§ 1º A declaração a que se obriga a CONTRATANTE, mencionada nesta cláusula, será condição indispensável para liquidação e pagamento dos valores finais a ela devidos e de responsabilidade do município CONTRATANTE.

§ 2º Em não havendo saldo final a ser pago e não observando a CONTRATANTE o prazo previsto no *caput* deste artigo, ser-lhe-á aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato por dia de atraso, tendo como limite total da avença celebrada entre as partes, independentemente de ter-se expirado a vigência contratual.

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo município CONTRATANTE, em face das finalidades pretendidas neste contrato.

13.12. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo município CONTRATANTE.

Parágrafo único. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei Federal nº13.709/2018, sem prejuízo da multa contratual estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e a proposta da empresa detentora da presente ata.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Potirendaba - SP, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA
JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA – SP
CNPJ 45.094.232/0001-94
Praça Padre João Nolte, 22, Centro - CEP 15210-
17 3811-9900 - prefeitura@novaaliança.sp.gov.br
WWW.NOVAALIANÇA.SP.GOV.BR



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DETENTORA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:-

NOME:
RG:

NOME:
RG: